

PREGÃO ELETRÔNICO

90107/2024

CONTRATANTE (UASG)

(090146)

OBJETO

AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/12/2024 às 09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11. DOS RECURSOS.....	13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024**

(Processo Administrativo nº 024.0000195893/2024)

Torna-se público que o(a) **ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E ESTA PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA**, por meio do(a) **SETOR DE FINANÇAS**, sediado(a) **RODOVIA SP 340 – KM 238, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.4.1. *Para os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.4.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.10. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou *sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *[Valor unitário e total do item];*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse

regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*
- 6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*
- 6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pele meio eletrônico* www.compras.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele(s) seguinte(s) meio(s): crcbfinancas@gmail.com*.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.sp.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [emissão de nota de empenho].*

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no [sítio eletrônico www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. **ANEXO III – Resolução SS nº 65, de 01 de abril de 2024;**

14.15.3. **ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;**

14.15.4. **ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões).**

Casa Branca, 18 novembro de 2024

FABRICIA MORANDIN RISSARDI

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

ANEXO I

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

Termo de Referência 116/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2024	90146-ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	EDIJANE FRANZONI SANTANA	14/11/2024 14:59 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00195893/2024-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRAS	SIAFÍSICO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
1	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	268370	103250	Comprimido	500		
2	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg /g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga; Via de Administracao Dermatologico;	268375	462802	Tubo 10 G	30		
3	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Difenidramina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	272217	1010140	Ampola 1ml	30		

1 de 29

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

4	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Ascorbico 500mg; Forma Farmaceutica Comprimido /comprimido Revestido/capsula; Forma de Apresentacao Comprimido/comprimido Revestido /capsula; Via de Administracao Oral;	271691	103241	Comprimido	500	
5	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico 250mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	328529	307149	Capsula	3.000	
6	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico/valproato de Sodio 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267505	182524	Comprimido	2.000	
7	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Agua para Injecao; Forma Farmaceutica Liquido Esteril; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 250 MI Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	367898	1465112	Frasco 250ml	100	
8	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Albendazol 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Via de Administracao Oral;	459822	155128	Comprimido	140	
9	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Alopurinol 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido	267509	177849	Comprimido	100	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

	/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;					
10	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potássio 125mg; Forma Farmacéutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	353333	2107147	Comprimido	800	
11	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ ml de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissódico 2,63mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona); Forma Farmacéutica Suspensão Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administração Im/intra-articular/periaricular /intrabursica/ Intradérmica/intralesional e Em Tecidos Moles;	270590	225053	Ampola 1ml	50	
12	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Biperideno, Lactato 5mg/ml; Forma Farmacéutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola 1ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa;	1,07956E+11	107956	Ampola 1ml	20	
13	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Carbocisteína 50 Mg/ml; Forma Farmacéutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco/frasco Conta-gota; Via de Administração Oral;	449011	108162	Frasco 100ml	50	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

14	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monoidratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267625	462063	Cápsula	1.500
15	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoconazol 20mg/ml; Forma Farmaceutica Xampu; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica;	271103	224634	Frasco	250
16	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Modificada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	448635	2942682	Comprimido	300
17	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacina 2mg/ml(200mg) Em Solucao de Nacl 0,9%; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 100ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	292418	2853280	Bolsa	500
18	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml; Hidrocortisona 10mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otologico;	393327	2270196	Frasco 5ml	40

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

19	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267632	108545	Comprimido	454
20	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	4614704	Frasco 100ml	2.000
21	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	4614704	Frasco 250ml	1.000
22	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea, Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267635	108944	Comprimido	1.200
23	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida /ampola 5ml; Via de Administracao Intramuscular;	268069	108910	Ampola	50

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

24	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica;	270495	108723	Tubo 30 GRAMAS	150		
25	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colecalciferol (vitamina D3) 1000 Ui; Forma Farmaceutica Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	434125	4566580	Comprimido	1.000		
26	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Deltametrina 0,2mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica;	268241	186392	Frasco 100ml	200		
27	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexametasona 1 Mg/ml; Neomicina, Sulfato 5 Mg/ml; Polimixina B, Sulfato 6000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	270230	127957	Frasco 5ml	15		
28	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexametasona, Acetato 1mg/g (0,1%); Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Topico Dermatologico;	267643	480479	Tubo	200		
29	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267197	103438	Comprimido	18.000		

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

30	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Difenoleno Dietilamônio 10 Mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo /pote; Via de Administracao Dermatologico;	448612	285544	Tubo 60g	30
31	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diltiazem, Cloridrato 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267569	224120	Comprimido	120
32	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Dimeridrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	272336	119300	Ampola 10ml	100
33	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	268252	105805	Ampola 2ml	80
34	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267203	143561	Frasco 10ml	1.800

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

35	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267281	776688	Frasco 10ml	20	
36	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270620	185166	Comprimido	3.000	
37	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267657	484466	Comprimido	8.000	
38	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	267107	484539	Ampola	100	
	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica					

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

39	Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 2 Ml; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;	300725	109983	Ampola 2ml	200		
40	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital 50mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Ora;	273626	1943235	Comprimido	500		
41	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv a 50 Mcg de Fentanila); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 10ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	424712	106330	Ampola 10ml	150		
42	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Finasterida 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275963	198226	Comprimido	2.700		
43	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fitomenadiona 10mg/ml; Forma Farmaceutica	292399	106321	Ampola	50		

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

	Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular;					
44	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg, Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267662	364118	Comprimido	1.400	
45	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Glicose 50mg /ml (5%), Forma Farmaceutica Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Balsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml, Via de Administracao Intravenosa;	357880	2021404	Frasco 500ml	80	
46	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Glicose 250mg /ml (25%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267540	110507	Ampola 10ml	400	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

47	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267541	110477	Ampola 10ml	200	
48	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco 500 ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	366913	191416	Frasco 500ml	60	
49	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol 1mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267670	110370	Comprimido	500	
50	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxizina, Diclonidrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273310	626210	Comprimido	500	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

51	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267676	110175	Comprimido	1.000	
52	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Nph 100ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;	271157	183091	Frasco 10ml	200	
53	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;	271154	2092700	Frasco 10ml	90	
54	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,02mg/dose; Fenoterol, Bromidrato 0,05 Mg /dose; Forma Farmaceutica Solucao Aerosol; Forma de Apresentacao Frasco Aerosol 10 Ml + Aerocamera; Via de Administracao Oral;	428076	3701166	Frasco 20ml	15	
55	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ivermectina 6mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido	376767	763209	Comprimido	80	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

	/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;						
56	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lactulose 667mg/ml; Forma Farmacéutica Xarope/solução Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral;	383750	185077	Frasco 200ml	50		
57	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 100mg/ml (10%); Forma Farmacéutica Solução Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Tópica;	269845	501140	Frasco 50ml	10		
58	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmacéutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administração Percutânea;	269843	501123	Ampola 5ml	100		
59	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/g; Forma Farmacéutica Gel Dermatológico; Forma de Apresentação Bisnaga/tubo; Via de Administração Dermatológico;	269846	501093	Tubo 30 g	150		

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

60	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meropenem Triidratado 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;	268487	111970	Frasco/ampola	1.500		
61	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Metadona, Cloridrato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/subcutanea;	268094	1507486	Ampola	20		
62	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Morfina, Sulfato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Epidural/intramuscular/intratecal /intravenosa;	304871	103500	Ampola 1 ml	600		
63	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Neomicina, sulfato 5 Mg/g; Bacitracina,zincica 250 U/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologica;	273167	292168	Tubo 10gramas	200		

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

64	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 14mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	376106	1486624	Adesivo	1200	
65	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 21mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	376107	1486632	Adesivo	1800	
66	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermico;	376105	1486616	Adesivo	1.000	
67	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimodipino 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	270007	109100	Comprimido	120	
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina					

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

68	100.000 Uli/g, Oxido de Zinco 200 Mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologica;	279297	1158686	Tubo 60g	50		
69	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/trasco-ampola /seringa Preenchida, de Cor Âmbar; Via de Administracao Intravenosa;	268970	4454510	Ampola 10ml	30		
70	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267779	112925	Comprimido	3.000		
71	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 400mg, Fenilefrina,cloridrato 4mg, Clorfeniramina, maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	378572	1852728	Comprimido	1.000		
72	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Periciazina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275478	224200	Comprimido	600		

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

73	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Petidina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272329	110086	Ampola	50	
74	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Piperacilina 4 G; Tazobactam 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola; Via de Administracao Intravenosa;	271725	513865	Frasco/ampola	500	
75	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Policresuleno 50mg/g; Cinchocaina 10mg/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga + Aplicador; Via de Administracao Retal;	367725	5569591	Tubo 30g	30	
76	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polimixina B, Sulfato 500.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa/intrateca/intramuscular;	436885	811564	Frasco/Ampola	200	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

77	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Propatilnitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273135	111619	Comprimido	100	
78	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Propranolol, Cloridrato 40mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267772	110957	Comprimido	1.800	
79	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sacarato de Hidroxido Ferrico (sac. de Hidroxido de Ferro Ii) Equivalente a 20mg/ml de Ferro Iii; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	448616	823686	Ampola	50	
80	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sais P/ Reidratacao Oral: Cloreto de Sodio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potassio 53,76 Mg/g; Citrato de Sodio 103,94 Mg/g; Glicose 716,64 Mg/g; Forma Farmaceutica Po para Solucao Oral; Forma de Apresentacao Sache/envelope 27,9 G; Via de Administracao Oral;	446105	109541	Envelope	1.000	
81	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	308882	462373	Comprimido	1.000	

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

82	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Sulpirida 200mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	286632	532355	Comprimido	2.500
83	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitaminico, Piridoxina,cloridrato (vit B6) 200mg; Cianocobalamina (vit B12) 5000mcg; Tiamina, Monontrato (vit B1) 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270813	2021030	Comprimido	1.000
84	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Nitrato (vitamina B1) 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 100mg/ml; Cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intramuscular;	401890	5117526	Ampola 2 ml	100
85	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	272341	495727	Comprimido	2.000

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

86	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Topiramato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	272850	881520	Comprimido	2.000
87	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trimebutina, Maleato 200mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	296657	2187396	Comprimido	500
88	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vancomicina, Cloridrato 500 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa	268540		Frasco/ampola	500
89	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vasopressina 20u/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Ampola 1ml, Frasco-ampola, Seringa Preenchida(1ml); Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea,	332917	2655829	Ampola	20
90	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Polivitaminico + Sais Minerais; Retinol (vitamina A) 10.000 Ui; Acido Ascorbico (vitamina C) 600 Mg; Tocoferol (vitamina E) 200 Ui; Cobre 1 Mg; Selenio 100 Mcg; Zinco 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	460204	2920603	Comprimido	1.200
91	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Levodropropizina 6mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope; Forma de Apresentacao Frasco 120ml; Via de Administracao Oral;	300257	5792312	Frasco 120ml	30

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

92	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metilprednisolona,succinato Sódico 125mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida+diluyente 2ml; Via de Administracao Intramuscular e Intravenosa;	271600	280410	Frasco/Ampola	50	
93	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Flumazenil 0,1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	268510	2473810	Ampola 5ml	30	
94	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Naioxonia; Cloridrato 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272326	105759	Ampola	30	
95	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clozapina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	272431	106731	comprimido	600	
96	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	271089	462886	CÁPSULA	600	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens de consumo*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência[ESP1].

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Sp 340, Km 238, S/N, Zona Rural – Casa Branca/SP – CEP: 13.707-899.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

5.1. O prazo de validade dos medicamentos na data da entrega, não poderá ser inferior a 75% do prazo total determinado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional [ESP6], nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 *c/c* Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.23. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.24. Licença de Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

8.25. Autorização de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – "ANVISA".

8.26. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF

8.27. Cópia da Autorização Especial, quando a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

8.28. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da solicitação dirigida ao órgão competente, conforme o disposto no § 2º do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, acompanhada de cópia do registro vencido.

8.29. Cópia do comprovante de isenção do registro, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a Resolução RDC nº 260 de 23 de setembro de 2002, dos produtos cotados, quando for o caso.

8.30. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, o sigilo no valor estimado da contratação é permitido em situações que envolvam a preservação do interesse público, quando a divulgação desses valores possa prejudicar a competitividade do certame ou comprometer a]]
estratégia de negociação da Administração.]

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 090146;
- Fonte de Recursos: 165910001;
- Programa de Trabalho: 10303033061170000;
- Elemento de Despesa: 33903030;
- Plano Interno: custeio;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA PELEGRINI GREGORINI PINHEIRO
FARMACÊUTICA



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 14:59:54.

UASG 90146

Termo de Referência 116/2024

FABRICIA MORANDIN RISSARDI

Autoridade competente

ANEXO I.1

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00195893/2024-61

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamento para reposição do estoque, cadastrado e padronizado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do HOSPITAL CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, por ser item de consumo frequente, registrado no Sistema de Gestão de Estoque SAVE. É produto de responsabilidade do setor Seção Técnica de Farmácia, desde a solicitação de compras, controle dos níveis de estoque, armazenamento e distribuição deste medicamento aos setores internos do CRCB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Juliana Pelegrini Gregorini Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Seção Técnica de Farmácia do CRCB reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

4.2. A Seção Técnica de Farmácia do CRCB se reserva no direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 75 % de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA, ressalvados os casos por interesse da Instituição onde o CRCB poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75 % de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer imediatamente após a solicitação do CRCB.

4.3. A Seção Técnica de Farmácia do CRCB reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso os números de lotes apresentados não estejam acompanhados de laudos de análise.

4.4. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes apresentados laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

5. Levantamento de Mercado

Realizada por meio de pesquisa de preços praticados na plataforma do Compras.gov.br conforme decreto nº 67.888 de 17/08/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Compra de medicamentos para atendimento a pacientes do CRCB por um período 04 meses.

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRAS	SIAFÍSICO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VA TOT
1	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	268370	103250	Comprimido	500	R\$	
2	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg /g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga; Via de Administracao Dermatologico;	268375	462802	Tubo 10 G	30	R\$	
3	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Difenidramina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	272217	1010140	Ampola 1ml	30	R\$	
4	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Ascorbico 500mg; Forma Farmaceutica Comprimido/comprimido Revestido/capsula; Forma de Apresentacao Comprimido /comprimido Revestido/capsula; Via de Administracao Oral;	271691	103241	Comprimido	500	R\$	
5	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico 250mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	328529	307149	Cápsula	3.000	R\$	

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

6	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico/valproato de Sodio 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267505	182524	Comprimido	2.000	R\$
7	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Agua para Injecao; Forma Farmaceutica Liquido Esteril; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 250 MI Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	367898	1465112	Frasco 250ml	100	R\$
8	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Albendazol 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Via de Administracao Oral;	459822	155128	Comprimido	140	R\$
9	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Alopurinol 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267509	177849	Comprimido	100	R\$
10	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potassio 125mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	353333	2107147	Comprimido	800	R\$
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ MI de Betametasona), Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63 mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona); Forma					

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

11	Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida /ampola 1ml, Via de Administracao Im/intra-articular /periarticular/intrabursica/ Intradermica/intralesional e Em Tecidos Moles;	270590	225053	Ampola 1ml	50	R\$
12	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Biperideno, Lactato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	1,07956E+11	107956	Ampola 1ml	20	R\$
13	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Carbocisteina 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/frasco Conta-gota; Via de Administracao Ora;	449011	108162	Frasco 100ml	50	R\$
14	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monodratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Ora;	267625	462063	Cápsula	1.500	R\$
15	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoconazol 20mg/ml; Forma Farmaceutica Xampu; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica;	271103	224634	Frasco	250	R\$
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno					

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

16	150mg, Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Modificada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	448635	2942682	Comprimido	300	R\$
17	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacina 2mg/ml(200mg) Em Solucao de Nacl 0,9%; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 100ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	292418	2853280	Bolsa	500	R\$
18	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml; Hidrocortisona 10mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otologico;	393327	2270196	Frasco 5ml	40	R\$
19	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267632	108545	Comprimido	454	R\$
20	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	4614704	Frasco 100ml	2.000	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

21	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	4614704	Frasco 250ml	1.000	R\$
22	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267635	108944	Comprimido	1.200	R\$
23	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intramuscular;	268069	108910	Ampola	50	R\$
24	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6 u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica;	270495	108723	Tubo 30 GRAMAS	150	R\$
25	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colecalciferol (vitamina D3) 1000 Ui; Forma Farmaceutica Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	434125	4566590	Comprimido	1.000	R\$
26	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Deltametrina 0,2 mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica;	268241	186392	Frasco 100ml	200	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

27	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexametasona 1 Mg/ml; Neomicina, Sulfato 5 Mg/ml; Polimixina B, Sulfato 6000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	270230	127957	Frasco 5ml	15	R\$
28	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Dexametasona, Acetato 1mg/g (0,1%); Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo /pote; Via de Administracao Topico Dermatologico;	267643	480479	Tubo	200	R\$
29	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267197	103438	Comprimido	18.000	R\$
30	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diclofenaco Dietilamonio 10 Mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo /pote; Via de Administracao Dermatologico;	448612	285544	Tubo 60g	30	R\$
31	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diltiazem, Cloridrato 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267569	224120	Comprimido	120	R\$
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato					

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

32	3mg/ml; Frutose 100mg/ml, Glicose 100mg/ml, Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida, Via de Administracao Intravenosa;	272336	119300	Ampola 10ml	100	R\$
33	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg /ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida /ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular /intravenosa;	268252	105805	Ampola 2ml	80	R\$
34	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg /ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267203	143561	Frasco 10ml	1.800	R\$
35	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267281	776688	Frasco 10ml	20	R\$
36	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270620	165166	Comprimido	3.000	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

37	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fentona 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267657	484466	Comprimido	8.000	R\$
38	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fentona Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola /seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	267107	484539	Ampola	100	R\$
39	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 2 ml; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;	300725	109983	Ampola 2ml	200	R\$
40	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital 50mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273626	1943235	Comprimido	500	R\$
41	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv a 50 Mcg de Fentanila); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida	424712	106330	Ampola 10ml	150	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

	/ampola 10ml; Via de Administracao Intramuscular /intravenosa;						
42	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Finasterida 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275963	198226	Comprimido	2.700	R\$	
43	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Filomenadiona 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida /ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	292399	106321	Ampola	50	R\$	
44	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267662	364118	Comprimido	1.400	R\$	

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

45	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel, Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	357880	2021404	Frasco 500ml	80	R\$
46	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 250mg/ml (25%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267540	110507	Ampola 10ml	400	R\$
47	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267541	110477	Ampola 10ml	200	R\$
48	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco 500 ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	366913	191418	Frasco 500ml	80	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

49	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol 1mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267670	110370	Comprimido	500	R\$
50	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxizina, Dicloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273310	626210	Comprimido	500	R\$
51	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267676	110175	Comprimido	1.000	R\$
52	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Nph 100ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;	271167	183091	Frasco 10ml	200	R\$
53	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-	271154	2092700	Frasco 10ml	90	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

	ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;						
54	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,02mg/dose; Fenoterol, Bromidrato 0,05 Mg /dose; Forma Farmaceutica Solucao Aerosol; Forma de Apresentacao Frasco Aerosol 10 MI + Aerocamera; Via de Administracao Oral;	428076	3701166	Frasco 20ml	15	RS	
55	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ivermectina 6mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	376767	763209	Comprimido	80	RS	
56	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lactulose 667mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	383750	165077	Frasco 200ml	50	RS	
57	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica	269845	501140	Frasco 50ml	10	RS	

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

	Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco Spray, Via de Administracao Topica;						
58	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/ml, Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 5ml, Via de Administracao Percutanea;	269843	501123	Ampola 5ml	100	R\$	
59	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologico;	269846	501093	Tubo 30 g	150	R\$	
60	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meropenem Triidratado 500mg, Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;	268487	111970	Frasco/ampola	1.500	R\$	
61	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Metadona, Cloridrato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola	268094	1507486	Ampola	20	R\$	

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

	/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/subcutanea;						
62	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Morfina, Sulfato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Epidural/intramuscular/intratecal/intravenosa;	304871	103500	Ampola 1 ml	600	R\$	
63	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Neomicina, sulfato 5 Mg/g; Bacitracina,zincica 250 Ui/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga /tubo; Via de Administracao Dermatologica;	273167	292168	Tubo 10gramas	200	R\$	
64	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 14mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico, Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	376106	1486624	Adesivo	1200	R\$	
	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 21mg;						

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

65	Forma Farmaceutica Adesivo Transdemico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdemico; Via de Administracao Transdemica;	376107	1486632	Adesivo	1800	R\$
66	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdemico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdemico; Via de Administracao Transdemico;	376105	1486616	Adesivo	1.000	R\$
67	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimodipino 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	270007	109100	Comprimido	120	R\$
68	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 100.000 UI/g; Oxido de Zinco 200 Mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologica;	279297	1158686	Tubo 60g	50	R\$
69	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida, de Cor Âmbar; Via de Administracao Intravenosa;	268970	4454510	Ampola 10ml	30	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

70	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267779	112925	Comprimido	3.000	RS
71	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Paracetamol 400mg; Fenilefrina,cloridrato 4mg; Clorfeniramina, maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	378572	1852728	Comprimido	1.000	RS
72	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Periciazina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275478	224200	Comprimido	600	RS
73	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Petidina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola /seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272329	110086	Ampola	50	RS

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

74	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Piperacilina 400mg; Tazobactam 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola; Via de Administracao Intravenosa;	271725	513865	Frasco/ampola	500	RS
75	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Policresuleno 50mg/g; Cinchocaina 10mg/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga + Aplicador; Via de Administracao Retal;	367725	5569591	Tubo 30g	30	RS
76	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polimixina B, Sulfato 500.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco Ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa/intratecal/intramuscular;	436885	811564	Frasco/Ampola	200	RS
77	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Propalifitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273135	111619	Comprimido	100	RS
	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Propranolol,					

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

78	Cloridrato 40mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267772	110957	Comprimido	1.800	R\$
79	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sacarato de Hidroxido Ferrico (sac. de Hidroxido de Ferro II) Equivalente a 20mg/ml de Ferro III; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	448616	823686	Ampola	50	R\$
80	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sais P/ Reidratacao Oral: Cloreto de Sodio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potassio 53,76 Mg/g; Citrato de Sodio 103,94 Mg/g; Glicose 716,84 Mg/g; Forma Farmaceutica Po para Solucao Oral; Forma de Apresentacao Sache/envelope 27,9 G; Via de Administracao Oral;	446105	109541	Envelope	1.000	R\$
81	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	308882	462373	Comprimido	1.000	R\$
82	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Sulpirida 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	286632	532355	Comprimido	2.500	R\$

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

83	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitaminico; Piridoxina,cloridrato (vit B6) 200mg; Cianocobalamina (vit B12) 5000mcg; Tiamina, Mononitrato (vit B1) 100mg. Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270813	2021030	Comprimido	1.000	RS
84	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Nitrato (vitamina B1) 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 100mg/ml; Cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intramuscular;	401890	5117526	Ampola 2 ml	100	RS
85	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	272341	495727	Comprimido	2.000	RS
86	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Topiramato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	272850	881520	Comprimido	2.000	RS

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

87	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trimebutina, Maleato 200mg; Forma Farmaceutica Capsula /comprimido/comprimido Revestido, Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	296657	2187396	Comprimido	500	R\$
88	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vancomicina, Cloridrato 500 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola /frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa	268540		Frasco/ampola	500	R\$
89	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vasopressina 20u/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 1ml, Frasco-ampola, Seringa Preenchida(1ml); Via de Administracao Intramuscular /intravenosa/subcutanea;	332917	2655829	Ampola	20	R\$
90	Medicamentos Gerais de Uso Humano, Polivitaminico + Sais Minerais; Retinol (vitamina A) 10.000 UI; Acido Ascorbico (vitamina C) 600 Mg; Tocopherol (vitamina E) 200 UI; Cobre 1 Mg; Selenio 100 Mcg; Zinco 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	460204	2920603	Comprimido	1.200	R\$
91	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Levodropropizina 6mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope; Forma de Apresentacao Frasco 120ml; Via de Administracao Oral;	300257	5792312	Frasco 120ml	30	R\$
92	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metilprednisolona,succinato Sodico 125mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida+diluente 2ml; Via de Administracao Intramuscular e Intravenosa;	271600	280410	Frasco/Ampola	50	R\$
	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Flumazenil 0,1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao					

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

93	Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola /seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administração Intravenosa;	268510	2473810	Ampola 5ml	30	R\$
94	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Naloxona, Cloridrato 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola /seringa Preenchida 1ml, Via de Administração Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272326	105759	Ampola	30	R\$
95	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clozapina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administração Oral;	272431	108731	comprimido	600	R\$
96	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido /comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	271089	462988	CÁPSULA	600	R\$

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo do valor da licitação visa garantir a competitividade e isonomia entre os licitantes, evitando que propostas sejam ajustadas ao orçamento máximo estimado, o que poderia inflacionar os preços. Além disso, o sigilo previne conflitos entre participantes e protege]] informações estratégicas que, se divulgadas, poderiam comprometer o processo ou a eficiência da contratação pública.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega do medicamento deve ser realizada em entrega única, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, pois, simplifica o processo de dispensação de medicamentos além de reduzir a carga administrativa, permitindo que esses profissionais se concentrem em outras áreas críticas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação visa atender a respectiva demanda já existente no CRCB. Contratação prevista no orçamento da Instituição.

UASG 90146

Estudo Técnico Preliminar 144/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os medicamentos adquiridos promoverão a regularização dos estoques do item e proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que o CRCB já realiza a dispensação deste medicamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos dos medicamentos são recolhidos regularmente por empresa especializada contratada para tratamento e destinação final dos resíduos em ambiente controlado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA PELEGRINI GREGORINI PINHEIRO
FARMACÊUTICA



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 14:55:24.

ANEXO III

RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o procedimento, no âmbito da Secretaria da Saúde, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal,

RESOLVE:**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II – multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

II.1 – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

II.2 – Da Multa

Artigo 5º - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art. 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

§ 1º - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

§ 2º - Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

§ 3º - No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação.

Artigo 7º - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convencionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 – A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 2º – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

II.4 – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, A (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pelo Chefe de Gabinete, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Chefia de Gabinete para fins de avaliação do seu processamento.

§ 5º – Após a avaliação do processamento pela Chefia de Gabinete, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 17 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será encaminhado à Chefia de Gabinete, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 18 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado ao Secretário da Pasta, autoridade competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 19 - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

Artigo 20 - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 21 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

Artigo 22 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 23 - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 24 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 25 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 26 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

Artigo 27 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 28 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade/Coordenadoria poderá determinar, quando a medida se revelar de interesse público, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 29 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 30 - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCESP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Artigo 31 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021.

ANEXO IV**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA****ANEXO IV.1****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRAS	SIAFÍSI CO	UNID. MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VAL OR TOTA L
1	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	268370	103250	Comprimid o	500		
2	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Aciclovir 50mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Tubo/bisnaga; Via de Administracao Dermatologico;	268375	462802	Tubo 10 G	30		
3	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Difenidramina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	272217	101014 0	Ampola 1ml	30		
4	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Acido Ascorbico 500mg; Forma Farmaceutica Comprimido/comprimido Revestido/capsula; Forma de Apresentacao Comprimido/comprimido Revestido/capsula; Via de Administracao Oral;	271691	103241	Comprimid o	500		

5	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	328529	307149	Cápsula	3.000		
6	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Acido Valproico/valproato de Sodio 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267505	182524	Comprimido	2.000		
7	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Agua para Injecao; Forma Farmaceutica Liquido Esteril; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 250 MI Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	367898	146511 2	Frasco 250ml	100		
8	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Albendazol 400mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/ Comprimido Mastigavel; Via de Administracao Oral;	459822	155128	Comprimido	140		

9	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Alopurinol 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267509	177849	Comprimido	100		
10	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 875mg; Clavulanato de Potassio 125mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	353333	2107147	Comprimido	800		
11	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Betametasona, Dipropionato 6,43mg/ml (equiv a 5mg/ ML de Betametasona); Betametasona, Fosfato Dissodico 2,63mg/ml (equiv a 2mg/ml de Betametasona); Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Im/intra-articular/periarticular/intrabursica/ Intradermica/intralesional e Em Tecidos Moles;	270590	225053	Ampola 1ml	50		
12	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Biperideno, Lactato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	1,07956E+11	107956	Ampola 1ml	20		

13	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Carbocisteína 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco/frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	449011	108162	Frasco 100ml	50		
14	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cefalexina Monoidratada 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267625	462063	Cápsula	1.500		
15	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoconazol 20mg/ml; Forma Farmaceutica Xampu; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologica;	271103	224634	Frasco	250		
16	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cetoprofeno 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Modificada; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido Revestido de Liberacao Prolongada; Via de Administracao Oral;	448635	294268 2	Comprimid o	300		

17	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacina 2mg/ml(200mg) Em Solucao de Nacl 0,9%; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/bolsa 100ml Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	292418	285328 0	Bolsa	500		
18	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml; Hidrocortisona 10mg/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Otologica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Otologico;	393327	2270196	Frasco 5ml	40		
19	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267632	108545	Comprimido	454		
20	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	461470 4	Frasco 100ml	2.000		

21	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	448699	461470 4	Frasco 250ml	1.000		
22	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267635	108944	Comprimid o	1.200		
23	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clorpromazina, Cloridrato 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intramuscular;	268069	108910	Ampola	50		
24	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01g/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga; Via de Administracao Dermatologica;	270495	108723	Tubo 30 GRAMAS	150		
25	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Colecalciferol (vitamina D3) 1000 Ui; Forma Farmaceutica Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula / Comprimido / Comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	434125	456658 0	Comprimid o	1.000		

26	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Deltametrina 0,2mg/ml; Forma Farmaceutica Emulsao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Dermatologico;	268241	186392	Frasco 100ml	200		
27	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexametasona 1 Mg/ml; Neomicina, Sulfato 5 Mg/ml; Polimixina B, Sulfato 6000 Ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gotas; Via de Administracao Oftalmica;	270230	127957	Frasco 5ml	15		
28	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dexametasona, Acetato 1mg/g (0,1%); Forma Farmaceutica Creme Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Topico Dermatologico;	267643	480479	Tubo	200		
29	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Diazepam 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	267197	103438	Comprimido	18.000		

30	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diclofenaco Dietilamonio 10 Mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo/pote; Via de Administracao Dermatologico;	448612	285544	Tubo 60g	30		
31	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Diltiazem, Cloridrato 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267569	224120	Comprimido	120		
32	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dimenidrinato 3mg/ml; Frutose 100mg/ml; Glicose 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa;	272336	119300	Ampola 10ml	100		
33	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	268252	105805	Ampola 2ml	80		

34	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Dipirona 500mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267203	143561	Frasco 10ml	1.800		
35	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oral;	267281	776688	Frasco 10ml	20		
36	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Escopolamina, butilbrometo 10mg; Dipirona Sodica 250mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	270620	165166	Comprimido	3.000		
37	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267657	484466	Comprimido	8.000		

38	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenitoina Sodica 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	267107	484539	Ampola	100		
39	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital Sodico 100 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2 ML; Via de Administracao Intravenosa/intramuscular;	300725	109983	Ampola 2ml	200		
40	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fenobarbital 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273626	194323 5	Comprimid o	500		
41	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Fentanila, Citrato 78,5mcg/ml (equiv a 50 Mcg de Fentanila); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 10ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa;	424712	106330	Ampola 10ml	150		

42	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Finasterida 5mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275963	198226	Comprimido	2.700		
43	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fitomenadiona 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Intramuscular;	292399	106321	Ampola	50		
44	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Fluconazol 150mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267662	364118	Comprimido	1.400		

45	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	357880	202140 4	Frasco 500ml	80		
46	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 250mg/ml (25%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267540	110507	Ampola 10ml	400		
47	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 500mg/ml (50%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Intravenosa;	267541	110477	Ampola 10ml	200		

48	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9 Mg/ml; Glicose 50 Mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco 500 MI Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa;	366913	191418	Frasco 500ml	80		
49	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Haloperidol 1mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267670	110370	Comprimido	500		
50	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Hidroxizina, Dicloridrato 25mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273310	626210	Comprimido	500		

51	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ibuprofeno 600mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;</p>	267676	110175	Comprimido	1.000		
52	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Nph 100ui/ml; Forma Farmaceutica Suspensao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;</p>	271157	183091	Frasco 10ml	200		
53	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Insulina Humana Regular 100ui/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola 10ml; Via de Administracao Subcutanea;</p>	271154	2092700	Frasco 10ml	90		

54	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ipratropio, Brometo 0,02mg/dose; Fenoterol, Bromidrato 0,05 Mg/dose; Forma Farmaceutica Solucao Aerosol; Forma de Apresentacao Frasco Aerosol 10 ML + Aerocamera; Via de Administracao Oral;	428076	3701166	Frasco 20ml	15		
55	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Ivermectina 6mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	376767	763209	Comprimido	80		
56	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lactulose 667mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope/solucao Oral; Forma de Apresentacao Frasco; Via de Administracao Oral;	383750	165077	Frasco 200ml	50		
57	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 100mg/ml (10%); Forma Farmaceutica Solucao Dermatologica; Forma de Apresentacao Frasco Spray; Via de Administracao Topica;	269845	501140	Frasco 50ml	10		

58	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Percutanea;	269843	501123	Ampola 5ml	100		
59	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/g; Forma Farmaceutica Gel Dermatologico; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologico;	269846	501093	Tubo 30 g	150		
60	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Meropenem Triidratado 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa;	268487	111970	Frasco/ampola	1.500		
61	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Metadona, Cloridrato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/subcutanea;	268094	150748 6	Ampola	20		

62	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Morfina, Sulfato 10mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administracao Epidural/intramuscular/intratecal/int ravenosa;	304871	103500	Ampola 1 ml	600		
63	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Neomicina,sulfato 5 Mg/g; Bacitracina,zincica 250 Ui/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologica;	273167	292168	Tubo 10gramas	200		
64	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 14mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	376106	148662 4	Adesivo	1200		

65	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 21mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermica;	376107	148663 2	Adesivo	1800		
66	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico; Forma de Apresentacao Adesivo Transdermico; Via de Administracao Transdermico;	376105	148661 6	Adesivo	1.000		
67	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nimodipino 30mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	270007	109100	Comprimido	120		

68	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nistatina 100.000 Ui/g; Oxido de Zinco 200 Mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; Via de Administracao Dermatologica;	279297	1158686	Tubo 60g	50		
69	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Nitroglicerina 5mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida, de Cor Âmbar; Via de Administracao Intravenosa;	268970	4454510	Ampola 10ml	30		
70	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 750mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267779	112925	Comprimido	3.000		
71	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Paracetamol 400mg; Fenilefrina,cloridrato 4mg; Clorfeniramina,maleato 4mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	378572	1852728	Comprimido	1.000		

72	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Periciazina 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	275478	224200	Comprimid o	600		
73	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Petidina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272329	110086	Ampola	50		
74	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Piperacilina 4 G; Tazobactam 500mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola; Via de Administracao Intravenosa;	271725	513865	Frasco/amp ola	500		
75	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Policresuleno 50mg/g; Cinchocaina 10mg/g; Forma Farmaceutica Pomada; Forma de Apresentacao Bisnaga + Aplicador; Via de Administracao Retal;	367725	556959 1	Tubo 30g	30		

76	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polimixina B, Sulfato 500.000 Ui; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intravenosa/intratecal/intramuscular ;	436885	811564	Frasco/Ampola	200		
77	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Propatilnitrato 10mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	273135	111619	Comprimido	100		
78	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Propranolol, Cloridrato 40mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	267772	110957	Comprimido	1.800		
79	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sacarato de Hidroxido Ferrico (sac. de Hidroxido de Ferro Iii) Equivalente a 20mg/ml de Ferro Iii; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	448616	823686	Ampola	50		

80	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sais P/ Reidratação Oral: Cloreto de Sódio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potássio 53,76 Mg/g; Citrato de Sódio 103,94 Mg/g; Glicose 716,84 Mg/g; Forma Farmacêutica Po para Solução Oral; Forma de Apresentação Saco/envelope 27,9 G; Via de Administração Oral;	446105	109541	Envelope	1.000		
81	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Sulfametoxazol 400mg; Trimetoprima 80mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	308882	462373	Comprimido	1.000		
82	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Sulpirida 200mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	286632	532355	Comprimido	2.500		
83	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitamínico; Piridoxina, cloridrato (vit B6) 200mg; Cianocobalamina (vit B12) 5000mcg; Tiamina, Mononitrato (vit B1) 100mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	270813	2021030	Comprimido	1.000		

84	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Nitrato (vitamina B1) 100mg/ml; Piridoxina, Cloridrato (vitamina B6) 100mg/ml; Cianocoabalamina (vitamina B12) 5000mcg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida; Via de Administracao Intramuscular;</p>	401890	511752 6	Ampola 2 ml	100		
85	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Tiamina, Cloridrato 300mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;</p>	272341	495727	Comprimid o	2.000		
86	<p>Medicamentos Controlados de Uso Humano; Topiramato 50mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;</p>	272850	881520	Comprimid o	2.000		

87	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Trimebutina, Maleato 200mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	296657	2187396	Comprimido	500		
88	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vancomicina, Cloridrato 500 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administracao Intravenosa	268540		Frasco/ampola	500		
89	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Vasopressina 20u/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola 1ml, Frasco-ampola, Seringa Preenchida(1ml); Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	332917	2655829	Ampola	20		
90	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Polivitaminico + Sais Minerais; Retinol (vitamina A) 10.000 Ui; Acido Ascorbico (vitamina C) 600 Mg; Tocoferol (vitamina E) 200 Ui; Cobre 1 Mg; Selenio 100 Mcg; Zinco 30 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	460204	2920603	Comprimido	1.200		

91	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Levodropropizina 6mg/ml; Forma Farmaceutica Xarope; Forma de Apresentacao Frasco 120ml; Via de Administracao Oral;	300257	579231 2	Frasco 120ml	30		
92	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Metilprednisolona,succinato Sodico 125mg; Forma Farmaceutica Po Liofilo para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida+diluyente 2ml; Via de Administracao Intramuscular e Intravenosa;	271600	280410	Frasco/Am pola	50		
93	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Flumazenil 0,1mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 5ml; Via de Administracao Intravenosa;	268510	247381 0	Ampola 5ml	30		
94	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Naloxona, Cloridrato 0,4mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 1ml; Via de Administracao Intramuscular/intravenosa/subcutanea;	272326	105759	Ampola	30		
95	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Clozapina 100mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido/dragea; Via de Administracao Oral;	272431	108731	comprimid o	600		

96	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Amoxicilina 500mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral;	271089	462888	CÁPSULA	600		
----	---	--------	--------	---------	-----	--	--

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Reabilitação de Casa Branca - Serviço de Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00195893/2024-61

Interessado: Centro de Reabilitação de Casa Branca - Farmácia

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

PROCESSO Nº 024.00195893/2024

DIRETORIA TÉCNICA

DESPACHO Nº 490/2024

ASSUNTO : ASSINATURA EDITAL.

Trata o pp. de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, necessários para este Centro de Reabilitação de Casa Branca.

CIENTE, documento fls. **(0046584332)**

Casa Branca, 18 de novembro de 2024.

FABRÍCIA MORANDIN RISSARDI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

JULIANA PELEGRINI GREGORINI PINHEIRO
FARMACÉUTICA – CRF 32.206



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Morandin Rissardi, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 18/11/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pelegrini Gregorini, FARMACÊUTICA**, em 18/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046584501** e o código CRC **31B37CF0**.
